DocuSign Envelope ID: 9CD0FE7D-2FB9-4966-911E-04BD25C4C85D

Economia

BMPI Infra S.A.

CNPJ nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 02 de Abril de 2024

Data, Hora e Local da Reunião: 02/04/2024, às 10h, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, Conj. 101, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em decorrência de estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Presidente: Guilherme Moreira Teixeira. Secretária: Alícia Maria Gross Figueiró. **Ordem do Dia e Deliberações:** Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade: **1.** aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2023, assim como o relatório da administração, autorizando a divulgação das mesmas ao público. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, é por todos assinada. Íntegra e anexos estão registrados na JUCESP nº 197.128/24-5 em 07/05/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. São Paulo/SP, 02/04/2024 e sua versão na íntegra está disponível no website: https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1008708-43.2019.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **VANESSA BARBOSA RIBEIRO, RG 24.189.404-9, CPF 298.150.248-41**,que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda**, objetivando a quantia de R$ 5.056,54 (Julho de2019), referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, curso de **PEDAGOGIA** e recebeu o CA nº 2360727-3, não cumprindo com os pagamentos dos meses: **SETEMBRO,OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO ano letivo 2014**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001669-17.2022.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ FELLIPPE DE SOUZA MARINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANANIAS GOMES, RG 14.359.073-X, CPF 03565849843, que lhe foi proposta uma ação de Notificação por parte de Hagen Empreendimentos e Participações S/A, objetivando a notificação deste para purgar o débito no valor de R$ 88.642,34 (oitenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), mais acréscimos incidentes até a data do efetivo pagamento, no prazo de 30 (quinze) dias, sob pena de ser reconhecida a mora do notificado, referente a celebração do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra para negociar o Lote 16 da Quadra A do loteamento denominado "Parque Atlântida", devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Poá/SP descrito e caracterizado na matrícula nº 74.119, estando inadimplente com as prestações vencidas desde 06/02/2019. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua notificação por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, visualizar o processo no site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.br). Realizada a notificação e decorrido o prazo de visualização os autos serão arquivados, tendo em vista tratar-se de processo eletrônico, na forma dos artigos 726 e segs. do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 17 de abril de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007871-08.2022.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Renan de Almeida Garcia CPF 386.325.758-80 e a Rogerio de Almeida Garcia CPF 360.814.718-70 que nos autos da Ação de Procedimento Comum (1009844-15.2021.8.26.0068) requerida por Lucimar Silvar Camelo em face de Carrara & Garcia Construção de Edifícios Eirelli, foi instaurado o pedido de processamento de desconsideração da personalidade jurídica para a inclusão dos sócios. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após o prazo de 20 dias, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido de desconsideração e requeiram as provas cabíveis, sendo que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 08 de abril de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045394-64.2020.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). DANNIEL ADRIANO ARALDI MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALCINO ALVES DE LIMA NETO, RG 8369500, CPF 90533720834, que lhe foi proposta uma Ação de Monitória por parte de SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, requerendo o recebimento de R$12.905,63 (dez/20) decorrente de 09 cheques devolvidos em 06/08/18, 05/11/18, 05/12/18, 05/02/19, 05/03/19, 06/05/19, 05/06/19, 05/07/19 e 05/08/19 em relação ao curso de Arquitetura e Urbanismo, RA 12138350. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada acima devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5%do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do art. 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se comprovar o pagamento no prazo. Caso não o cumpra dentro do prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 21 de maio de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000535-45.2019.8.26.0001 A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIZETE LEANDRO DA COSTA, CPF 279.932.928-40, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Unimor Unidade Mor de Ensino Ltda, para pagamento das mensalidades escolares referentes ao período de setembro a dezembro de 2016. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, comisenção de custas, ou no mesmo prazo ofereçam embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. NADA MAIS. São Paulo, 25 de abril de 2024. K-29e30/05

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 0000328-90.2022.8.26.0152. O Dr. Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cotia/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Carlos Eduardo Inocêncio CPF 059.857.646-05, Crescencio Pinheiro de Castro Filho CPF 762.929.918-49, Romilda Oggi de Oliveira Pinheiro de Castro CPF 050.976.938-17 e a Cpc Despachos Internacionais Ltda Epp CNPJ 62.203.187/0001-88 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (1000358-84.2017.8.26.0152) ajuizada por Auto Posto Kiko's Ltda em face de Talent Express Logística Integrada Eireli para recebimento de R$ 23.892,45 (nov/21), foi instaurado o processamento do pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada para a inclusão dos sócios/empresa. Estando os réus em lugar ignorado, expede-se o edital, para que no prazo de 15 dias, após os 20 supra, nos termos do artigo 135 do CPC, se manifestem sobre o pedido e requeiram as provas cabíveis, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 15 de maio de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000916-86.2020.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOELITO DE JESUS TEIXEIRA, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 33441480-5, CPF 463.048.785-91, com endereço à Rua dos Pioneiros, 36, Conjunto Habitacional Vila Nova Cachoeirinha, CEP 02567-200, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Litigioso por parte de Nilzete Rosa de Santana Jesus, alegando terem contraído matrimônio em 16.06.08, estando separados de fato desde 24.01.2019, não advindo filhos e nem bens a partilhar. Foi deferido o pedido de tutela de evidência para decretar o divórcio do casal, sendo determinado que a autora volte a usar o nome de solteira, qual seja, Nilzete Rosa de Santana. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 07 de março de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003493-16.2019.8.26.0191 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO AWENSZTERN PAVLOVSKY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) HEMILTON GREIN, Brasileiro, Ajudante Geral, CPF 391.891.588-30, com endereço à R dos Tipuanas, 113, Fdos, Pq Dom Pedro II, CEP 13056-409, Campinas - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Instituto Cimas de Ensino Ltda, alegando em síntese: cobrança de R$4.286,20 (ago/19) decorrente das mensalidades escolares vencidas de 07.08.14 à 08.04.51 do curso de Auxiliar de Veterinário e Pet Shop. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 30 de abril de 2024. K-29e30/05

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0008103-66.2024.8.26.0224 O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Edmilson de Souza Martins Epp CNPJ 17.054.973/0001-06 que nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Gildazio Madeira Braga foi deferida a sua intimação por edital para que no prazo de 15 dias, pague o valor de R$ 6.974,32 (mar/24) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de maio de 2024. K-29e30/05

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1032692-86.2016.8.26.0224 O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a Serv Press Recursos Humanos Ltda CNPJ 06.023.466/0001-99, Gislaine Teixeira CPF 078.409.328-86 e a Rute Kaneko Paes CPF 771.525.228-04 que Darp Jive Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, substituto processual de Itaú Unibanco S/A move Ação Monitória para recebimento de R$909.961,92 (set/16) decorrente da cessão de créditos e cobranças nº 05378-001506182425566 firmado em 25.02.16. Estando as rés em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, paguem o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que as tornarão isentas das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertidas de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 22 de maio de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032735-91.2014.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Faz Saber a Charles Souza de Barros CPF 912.145.135-49 que Cooperativa de Crédito dos Funcionários da Abb - Cooperabb ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$22.846,25 (out/14) decorrente da nota promissória vencida em 16.11.09 oriunda de contrato de empréstimo. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de maio de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008018-34.2022.8.26.0224 O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr. Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ESTELAR, NA PESSOA DE MAURICIO ANTONIO BRAVO GRAÇA, CNPJ 45866894000135, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Dario Goncalves Campos, requer seja o requerido condenado a rescisão contratual e a devolução do valor pago devidamente corrigido desde o desembolso e demais cominações legais. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de maio de 2024. Eu, Rosemary A.Pedrozo, Escrevente, digitei. Eu Esdras Roberto Franquim, Coordenador, conferi e assino digitalmente, por ordem do MM Juiz. K-29e30/05

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1020103-21.2018.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Rebeca Mendes Batista, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Rgs Industria De Molas Especiais E Epi S, CNPJ 09.322.228/0001-72, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Hn Desc Comércio e Confecções de Produtos Hospitalares Ltda - Me, para requerer a cobrança de R$4.479,34 (jun/18) decorrente de 03 duplicatas vencidas em 26.07.17, 02.08.17 e 09.08.17 oriundas da NF 23351. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 25 de abril de 2024. K-29e30/05

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0001730-33.2023.8.26.0360. O Dr. Gustavo de Castro Campos, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de Mococa/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pedro Leonildo Barbosa CPF 103.632.416-80 que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Cooperativa de Crédito Rural da Região da Mogiana - Credisan foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$2.114,35 (01.09.23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Mococa, 19.04.24. K-29e30/05

Edital De Citação – Prazo De 20 Dias, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0002616-67.2007.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Elisa Leonesi Maluf, na forma da Lei, etc. Faz Saber aos confinantes e aos interessados ausentes incertos e desconhecidos que Irineu dos Ramos Santiago ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel descrito como um terreno urbano situado na Rua das Graviolas, 327, designado por Lote nº 2P-5B - chácara "2P" da quadra "P" do loteamento Chácaras Vitápolis, Itapevi/SP, com área total de 142,50m² e I.C. 23.123.14.79.0001.00.000, confrontando com quem de direito, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 24 de maio de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028354-42.2023.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0028354-42.2023.8.26.0224. O Dr. Lincoln Antônio Andrade de Moura, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mirandela Construtora e Incorporadora Ltda CNPJ 05.438.117/0001-75 que nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Fazer requerida por Condomínio Residencial Portal do Bom Clima foi deferida a sua intimação por edital, nos termos do art. 536 do CPC, para que promova a quitação da dívida junto a Municipalidade, referente aos Iptu's dos anos de 1998 a 2008, incidentes sobre o imóvel do Condomínio Residencial Portal do Bom Clima, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, sob pena de multa única de R$ 20.000,00. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 02 de maio de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002649-38.2015.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE MUNOZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)a Comercial de Alimentos e Bebidas Pacheco CNPJ 18.811.948/00001-92 que Mercadinho ITI Ltda EPP ajuizou Ação de Procedimento Comum (R$16.000,00 - 12.05.15) objetivando a inexigibilidade da duplicata nº 001053 no valor de R$1.052,69, emitida em 03.02.15 e vencida em 28.03.15, protestada indevidamente perante o Tabelionato de Protesto de Itaquaquecetuba, além da condenação em danos morais (20 salários mínimos). Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 15 dias, após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 13 de maio de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000241-59.2024.8.26.0704 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROGERIO ZARAMELA, CPF 317.598.698-64 e a ANDRÉA CRISTINA DA PAIXÃO JESUS, CPF 214.958.048-95, que nos autos da ação de Cumprimento de sentença por parte de Glaucia Aparecida Inacio da Costa, foi deferida a intimação por edital. Encontrando-se o executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, paguem o valor de R$13.557,12 (29.02.24) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2024 K-29e30/05

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 28/05/2024 22:23:22 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP Brasil
5146939EFE414F8...

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 4006102-97.2013.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Augusto Zwicker Di Flora, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) José Reinaldo Jordão Segura, CPF 691.865.298-20; Valeriana Soares Segura, CPF 303.635.948-68; Geccom Construtora LTDA, CNPJ 59.996.777/0001-09; Marcelo Soares Segura, CPF 195.455.818-08; e Rosangela Ramos Bianchi Segura, CPF 296.462.768-14, que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Max Cred Factoring Fomento Mercantil Ltda., foi penhorado o imóvel de matrícula nº 175.006 do 12º CRI de São Paulo – Capital, em nome de José Reinaldo Jordão Segura: "Um terreno situado à Rua Hortelão do Mato, Vila Nova Progresso, no distrito de São Miguel Paulista, medindo 8,50m de frente; do lado direito de quem olha para o interior do lote pela referida rua, mede 20,00m; do lado esquerdo seguindo a mesma orientação 11,00m em linha reta e mais 13,20m em curva desenvolvida na confluência da Rua Hortelão do Mato e Rua Ataúba e mais 7,00m confrontando com a Rua Ataúba, encerrando a área total de 198,00m2", o qual foi nomeado o atual possuidor como depositário. Encontrando-se os executados e coexecutados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por Edital, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente, querendo, impugnação à penhora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 24 de maio de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002259-32.2023.8.26.0108 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr. MARCELO HENRIQUE MARIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FERNANDO CALDEIRA, CPF 382.331.898-55 e DARA CRISTO CPF 381.962.798-76 que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Hospital e Maternidade Santa Joana S/A - Filial Pro Matre Paulista. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 10.050,17 (31.10.23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 23 de maio de 2024. K-29e30/05

Edital De Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1025613-07.2020.8.26.0001 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Jose Fabiano Camboim de Lima, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Manoel Da Costa Pimentel Neto, CPF 127.939.608-37, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Nunes Pires Empreendimentos Imobiliários Eireli, para recebimento de R$79.500,00 (out/20) decorrente dos alugueres supostamente recebidos de terceiros desde a data da arrematação (10.12.12) até a efetiva imissão na posse do imóvel sito a Padre Azevedo, nº 211, lote 03 do jardim São Paulo, além de danos morais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. Nada Mais. São Paulo, 23 de maio de 2024. K-29e30/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004255-61.2024.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LEONARDO PAIVA RAMOS, Brasileiro, Solteiro, Tatuador, RG 24.599.632-1, CPF 157.686.618-16, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Hospital Vera Cruz Ltda, com sede na Rua Alto Paraguai, nº 362, Jaçanã, São Paulo/SP, CEP 02238- 240. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$32.526,36, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2024. K-29e30/05

Edital Para Conhecimento De Terceiros, Expedido Nos Autos De Interdição De Guilherme Alves Carvalho, Requerido Por Paula Regina Carvalho - Processo Nº1001536-36.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Patricia Soares De Albuquerque, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27 de fevereiro de 2024 , foi decretada a Interdição de Guilherme Alves Carvalho, RG 39.236.687-3 E CPF 364.213.298-70, declarandoo(a) relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Paula Regina Carvalho, RG 26.829.337 e CPF 169.090.408-99, residente na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, Rua Maurício de Oliveira 170, apto 191, bloco C, Vila Augusta, CEP 07040-110. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 16 de maio de 2024. K-29/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003535-77.2023.8.26.0077 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOAO VITOR ROCHA, CPF 47553798819, com endereço à Rua Matias Aires, 171, apto 32, Consolacao, CEP 01309-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, alegando em síntese: Que a presente ação monitória tem por finalidade constituir, de pleno direito, em título executivo judicial, o saldo devedor inadimplido pelo Requerido, na operação de crédito de nº 1840000002700320424. O Requerido é detentor de conta corrente junto ao Banco Requerente, a qual é credor daquele da quantia total de R$ 284.882,94, atualizado até 24/04/2023. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 10 de abril de 2024. K-29/05

4ª Vara Cível do Foro Regional São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo/SP Edital de Leilão Eletrônico e Intimação da Executada Cavoa Comercial Eireli (CNPJ 19.180.495/0001-06), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Sul América Companhia de Seguros Saúde. Processo nº 1023724-35.2022.8.26.0005. A Dra. Adriana Bertier Benedito, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional São Miguel Paulista da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia 15/07/24, às 15h00 e se encerrará no dia 18/07/24 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 18/07/24, às 15h01 e se encerrará no dia 08/08/24, às 15h00. Do Condutor do Leilão – O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – No 1º Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2º Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lanços imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo. Dos Débitos – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (se houver), conforme disposto no artigo 24 do provimento CSM 1625/09. O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. Bem – 146 unidades de prateleira de MDF nas medidas 1,85X0,30, sendo cem unidades de uma face e quarenta e seis unidades de duas faces. Bens fazem parte do estoque rotativo da empresa executada. Segundo auto de penhora os bens encontram-se em posse do depositário Sr. Daniel Lira Santos na sede da empresa executada à Rua Cembira, nº 928, Vila Curuçá – São Paulo/SP. Ônus – Nada consta. Avaliação – (setembro/2023) – R$7.300,00 que atualizada até abril/2024 perfaz $7.480,55. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Ficam a Executada e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não consta nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. São Paulo, 07/05/2024. Adriana Bertier Benedito Juíza de Direito K-29/05

5ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara da Comarca de São Paulo/SP Edital de Leilão Eletrônico e Intimação do Executado Wulmar Generoso Filho (CPF 043.894.108-06), nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Paulo Roberto Coelho Aragão. Processo nº 0020176-21.2005.8.26.0003. O Dr. Fabio In Suk Chang, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Jabaquara da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia 14/06/24, às 15h00 e se encerrará no dia 17/06/24 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 17/06/24, às 15h01 e se encerrará no dia 10/07/24, às 15h00. Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – No 1ª Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2ª Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lanços imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal.Bem – Um terreno medindo 10,00m de frente, por 40,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, e 10,00m na linha de divisa dos fundos, encerrando a área de 400,00m², confrontando de quem da rua o olha, do lado direito com terreno de propriedade da Eletropaulo, do lado esquerdo com o remanescente do imóvel designado lote A de propriedade de Wulmar Generoso Filho e nos fundos com o prédio n° 414 da Rua Campina da Taborda de propriedade de Nelson Cameloi. Esta matrícula foi aberta em virtude de divisão da área primitiva da matrícula 49.761 (Registro anterior). Imóvel objeto da matrícula nº 193.047 do 14° ORI de São Paulo/SP e com Inscrição Municipal sob o n° 047.117.0046-3. De acordo com o laudo de avaliação trata-se de um prédio e seu respectivo terreno com área de 400m². Localizado na Avenida Itacira, 2.382, lote B, em Indianópolis, São Paulo/SP. Ônus – Consta na Av.2 (19/05/2009) os registros transportados da matrícula anterior, conforme: R.6 (12/07/2000) a penhora em favor de Serafim Lopes Pereira, nos autos do processo n° 1438/98 da 2ª VC do Foro Regional de Jabaquara/Saúde desta Capital; Consta na R.8 (31/05/2006) a penhora exequenda. Consta na Av.3 (13/03/2012) a penhora em favor de Roberto Felisbino, nos autos do processo n° 02289002719985020057 da 57ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT da 2ª Região. Consta na Av.4 (22/02/2017) a penhora em favor de Mariangela Fernandes Souto Mascarenhas de Souza, nos autos do processo n° 1273001319995020029 da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo – TRT da 2ª Região. Consta na Av.5 (21/09/2021) indisponibilidade nos autos do processo n° 00587005519995020023 da 23ª Vara do Trabalho desta Capital. Consta na Av.6 (01/12/2021) indisponibilidade nos autos do processo n° 01273001319995020029 da 29ª Vara do Trabalho desta Capital. Consta na Av.7 (31/10/2022) indisponibilidade nos autos do processo n° 00879004019995020013 da 13ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região. Consta na Av.8 (29/03/2023) indisponibilidade nos autos do processo n° 01273001319995020029 da 29ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região. Consta na Av.9 (13/04/2023) indisponibilidade nos autos do processo n° 02099007419985020046 da 46ª Vara do Trabalho desta Capital – TRT 2ª Região. Avaliação do bem – (maio/2023) – R$ 1.680.000,00 que atualizada até março/2024 perfaz R$ 1.724.640,63. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ficam o Executado e demais credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Constam nos autos o recurso sob n° 2208470-02.2023.8.26.0000 pendente de julgamento. Nada mais. São Paulo, 10/04/2024. Fabio In Suk Chang Juiz de Direito K-29/05

36ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP Edital de Leilão Eletrônico e Intimação de Kenel Clube Paulista (CNPJ 62.380.498/0001-12), bem como de seus credores, nos autos da Declaração de Insolvência Civil. Processo nº 0245392-63.2006.8.26.0100. A Dra. Paula da Rocha e Silva, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Central do Foro da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia 12/07/24, às 15h00 e se encerrará no dia 15/07/24 às 15h00. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia 15/07/24, às 15h01 e se encerrará no dia 05/08/24, às 15h00. Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br. Do Valor – No 1ª Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2ª Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC. Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7°do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Caso a arrematação supere o valor da avaliação, a comissão será majorada para 6% (seis por cento) sobre o valor da arrematação. Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br. Da Desistência – Após a oferta de lance, fica vedada a desistência da arrematação sem a justa causa descrita no art. 903 §5º do CPC, sendo o ato considerado Fraude à Arrematação, passível de reparação de danos na esfera cível conforme arts. 186 e 927 do Código Civil, ficando ainda sujeito às penalidades na esfera criminal conforme art. 358 do Código Penal. Na ocasião de não pagamento do lance ofertado e/ou da comissão da leiloeira o licitante ficará obrigado ao pagamento da comissão devida no importe de 5% sobre o valor ofertado a favor da leiloeira, além de multa e bloqueio de cadastro. Nesta hipótese ficará autorizada a aprovação dos lanços imediatamente anteriores, desde que dentro das regras estabelecidas neste edital, que serão submetidos ao Juízo. Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. Não constam débitos tributários conforme Certidão Negativa emitida no site da Prefeitura Municipal de São Paulo. Constam débitos de condomínio perante o Edifício Kenel Clube Paulista no montante de R$ 2.746.0001,03 atualizados até maio/24. Do Cancelamento do Leilão – Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o *caput* do artigo 335 do Código Penal. Bem – Loja com entrada pelo nº 782, da Avenida Nove de Julho, localizada no Edifício Kenel Clube Paulista, situado na Rua Avanhandava, nº 133, no 7º Subdistrito – Consolação, com a área útil construída de 238,00m², mais a área de 15,325m², correspondente as coisas de uso e propriedade comum, totalizando a área de 253,325m², correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 13,69%. Imóvel objeto da matrícula 84.732 do 5º ORI de São Paulo/SP com Inscrição Municipal sob o nº 006.020.0527-2. Segundo laudo de avaliação o imóvel está localizado à Avenida Nove de Julho, n° 782, Consolação – São Paulo/SP. Trata-se de imóvel comercial com características de loja constituída por dois pavimentos de mezanino com 238,00m² de área útil. Ônus – Consta no R.1 (16/01/2008) a penhora em favor de Nina Ferreira dos Santos extraída dos autos sob o nº 00981.2003.056.02.00.0 do TRT 2ª Região. Consta na Av.4 (16/02/2011) a arrecadação exequenda. Avaliação – (setembro/2015) – R$627.387,71 que atualizada até abril/2024 perfaz R$987.912,15. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica. Ficam o Kenel Clube Paulista, bem como seus credores intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais.São Paulo,03/05/2024.Paula da Rocha e Silva Juíza de Direito K-29/05

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.472.239, em 28 de junho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **RICARDO STEAGALL DO VALLE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.520.998-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 103.086.788-77, o qual declara conviver em união estável desde o ano de 1995 com **SIMONE MARIA DE JESUS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.883.245-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 143.129.228-10, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Roma, n° 341, Jardim Europa, Itapecerica da Serra, CEP 06855-410, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2002, adquirida através de Compromisso de Compra e Venda de Direitos Hereditários sobre imóvel, datado de 30 de novembro de 2002, posse essa que se refere ao IMÓVEL situado na Avenida Washington Luis, n° 361, e seu terreno com área de superfície de 1.182,51m², 29° Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 088.007.0067-5, imóvel esse registrado em área maior conforme transcrição nº 61.282, deste registro. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos BELARMINO CARNEIRO LEAL, CARMEM PEREZ LEAL, SÉRGIO LUIS MESSIAS, MRM EMPREENDIMENTOS LTDA, MARIAN ASSEM GOSSEN e ISABELLE ASSEM GOSSEN oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 28 de maio de 2024. O Oficial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.474.776, em 13 de julho de 2023, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARIA DE JESUZ PIRES BAPTISTA**, brasileira, do lar, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.571.453-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 200.326.348-97, residente e domiciliada nesta Capital, na Estrada do Campo Limpo, nº 291, apartamento nº 12, bloco Begônia, Vila Prel – CEP 05777-001; **LUIS CARLOS PIRES BAPTISTA**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.054.229-1, inscrito no CPF/MF nº 164.109.938-03, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA DO CARMO MACIEL BAPTISTA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.706.071-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 093.183.378-76, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.829, apartamento nº 161, bloco B, Flor de Maio, Vila Andrade, CEP 05724-002; **PAULO SERGIO PIRES BAPTISTA**, brasileiro, microempresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.347.985-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 089.046.298-45, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ISABEL APARECIDA PRANDINA BAPTISTA, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.272.828-1, inscrita no CPF/MF nº 048.359.658-25, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Chucri Lotaif, nº 19, Jardim Germânia, CEP 05849-220; **FERNANDO CESAR PIRES BAPTISTA**, brasileiro, sociólogo, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.810.003-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 255.322.968-20, residente e domiciliado na Avenida Giovanni Gronchi, nº 6.829, apartamento nº 161, bloco B, Flor de Maio, Vila Andrade, CEP 05724-002, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 1975, adquirida através de Cessão de Direitos e Obrigações de Promessa de Venda e Compra, datada de 12 de novembro de 1975, celebrado com GENÉSIO DE FREITAS GOUVEIA; posse essa que se refere ao IMÓVEL situado Rua Noanama, s/nº, antiga Rua Quatro, correspondente ao lote 12 da quadra 04 no loteamento denominado Jardim São Januário, nº 29º Subdistrito – Santo Amaro; imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 183.085.0012-8; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme a transcrição nº 175.516 deste Cartório. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos MICHEL NAHAS, SANIA ABDALLA NAHAS, MARJORIE NAHAS, MARGARET ABDALLA NAHAS, GENÉSIO DE FREITAS GOUVEIA, GILBERTO DE MORAIS, ANTONIA IZAIRA ALVES DE LIMA MORAIS, SEBASTIÃO CARLOS FERREIRA DA CUNHA, JASMILINA MARIA DA CUNHA, NOELIA MARGARETE LUCAS DOS SANTOS, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 149, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 28 de maio de 2024. O Oficial.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041878-47.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **IRACI MARIA DA SILVA**, RG 14.831.301, CPF 082.675.598-41, **ROBERTO BATISTA MACHADO**, CPF 685.864.008-82 e **ISAIAS RODRIGUES DA SILVA**, RG 7.632.534, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jose Nunes de Souza e outro, objetivando o recebimento da quantia de R$ 160.000,00, decorrente de contrato particular de cessão de direitos com sub-rogação de ônus hipotecário e outras avenças. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013806-77.2020.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre Zanetti Stauber, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **HELIO VIRGINIO DA SILVA, Brasileiro, RG 33091036, CPF 275.381.398-18,** que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **COLÉGIO PARAÍSO SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, alegando em síntese que o autor firmou Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o requerido, o qual, por sua vez não honrou com o pagamento das mensalidades referente à anuidade escolar pactuada em favor de sua prole, se constituindo em mora no valor de R$ 32.307,33 (Trinta e dois mil, trezentos e sete reais e trinta e três centavos), motivo pelo qual requer a satisfação do débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0063365-21.2012.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) SANDRA REGINA RANTIN, RG 18409425, CPF 077.962.818-70 que por parte de JOÃO CARLOS BRANCO foi ajuizada ação de rescisão contratual por Inadimplemento c/c Reintegração de posse e perdas e danos pelo procedimento Comum, referente ao apto. 11 do bloco 27 do Condomínio Flavia Fernanda por Inadimplência da ré. Valor da causa R$77.300,00 (Setembro/2012). Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias supra, querendo ofereça defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de maio de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000444-90.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a MARCIA DE FREITAS CAYRES DINIZ, CNPJ nº 13.598.712/0001- 04 que nos autos da ação supra ajuizada por SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. na qual foi a ré condenada ao pagamento de R$41.592,83 (Dezembro/2023), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando a ré em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o debito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º). penhora e avaliação de bens para satisfação do débito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2024.

Processo nº: 0198486-73.2010.8.26.0100 Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos Requerente: Marisa Milani e outro Requerido: Massa Falida de Imbra S/A e outro Vistos. Fls. 367/368: Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização das empresas, defiro a intimação por edital. Este Juízo FAZ SABER a BALADARE PARTICIPAÇÕES S.A., ARBEIT INVESTIMENTOS S.A., e SMILES LCC, domiciliado em local incerto e não sabido, acerca da presente Ação, movida por Marisa Milani e Nanci Tomé Milani, em face de Massa Falida de Imbra S/A e Banco Cacique. Encontrando-se as empresas em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para ciência acerca da presente ação. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Intime-se. São Paulo, 10 de maio de 2024. K-28e29/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079338-46.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 23ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCOS DUQUE GADELHO JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Altevir Pierozan Magalhaes CPF359.697.849-15e a Altair Pierozan Magalhães CPF 409.331.219-20 que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Banco Indusval S.A para recebimento de R$1.429.517,08 (01.03.23 - fls. 404) foi deferida a penhora das cotas sociais pertencentes aos executados em relação a empresa Gestão Comercial S/S Ltda CNPJ 24.433.967/00001-25. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que fiquem intimados da penhora, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, apresentarem impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de maio de 2024. K-28e29/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1081024-61.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIANA FEHER RECASENS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Inovaax Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 24.239.723/0001-06 que Terzian Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$26.861,88 (nov/22) decorrente dos títulos nºs 059952003, 059952004 e 061810001, oriundas das NFs nºs 059952 e 061810. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir o prazo de 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. K-28e29/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013117-09.2021.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) CLAYTON RODRIGUES DA SILVA (HERDEIRO), CPF 27297125857, que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 153.967,38 (12.05.21) decorrente do instrumento particular de confissão de dívida nº 416383424 firmado em 31.08.20. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial. Decorrido o prazo supra no silêncio ser-lhe á nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de Maio de 2024. K-28e29/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0032593-17.2012.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Paulo César Batista dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RODRIGO JORDAN PEREIRA, CPF 300.041.268-90, e a JAIR DA FONSECA BORGES, CPF nº 408.418.712-72 que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Maggi Administradora de Consórcios Ltda. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, nos termos do artigo 841, § 2º do Código de Processo Civil, acerca da penhora que recaiu sobre bem de sua propriedade, descrito como:bloqueio de valores pelo Sistema Sisbajud, nos valores de R$ 9.100,06 e R$ 153,53, respectivamente, para que se manifestem em 5 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º do Código de Processo Civil. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 06 de maio de 2024. K-28e29/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0046651-18.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, sito à PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº - CEP 01501-900, na cidade de SÃO PAULO/SP, tramitam os autos dO Cumprimento de sentença de nº 0046651-18.2022.8.26.0100, movida por BANCO BRADESCO S/A em face de J E V COM INDS LTDA, objetivando sua CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu J E V COM INDS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 62.498.852/0001-08, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante artigo 513, § 2º, IV, CPC, para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de imediata incidência de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de10% (dez por cento). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2024. K-28e29/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026240-97.2022.8.26.0564 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao ESPÓLIO DE JOSÉ PEREIRA, inscrito no CPF nº. 127.297.488-06, (representado por José de Souza Pereira), atualmente em lugar incerto e não sabido, e a todos que deste tiverem conhecimento, que perante este juízo de direito e ofício judicial, tramitam os autos da presente ação, proposta por BV FINANCEIRA S/A (1026240-97.2022.8.26.0564). Alega o autor, em síntese, o fato de ter celebrado com o réu um contrato de mútuo com alienação fiduciária, através do qual financiou a este o seguinte bem: um veículo marca CHEVROLET, modelo: MERIVA MAXX 1.4 8V ECONOFLEX 4, chassi: 9BGXH75P0AC166574, ano de fabricação/modelo 2009/2010, cor CINZA, Renavam: 184820863; que foi reintegrado na posse do autor, conforme documentos anexados aos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de abril de 2024. K-28e29/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009612-45.2022.8.26.0269 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). MIGUEL ALEXANDRE CORREA FRANCA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NELSON RODRIGUES DA SILVA, RG 33.007.392-8, CPF 18223484803, com endereço à Rua Armando Goffi, 42, FD1, Loteamento Residencial Andrade, CEP 12402-580, Pindamonhangaba - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ourotur Corporate Eireli, alegando em síntese: A Exequente e os Executados celebraram na data de 13 de julho de 2021 o Instrumento Particular para Composição amigável de dívida, intitulado como Instrumento Particular de Confissão de Dívida, relativos à locação de diversos veículos à Executada. O pagamento seria efetuado por meio de 22 parcelas no valor de R$5.000,00 e a parcela final de nº 23 no valor de R$4.881,64. Ocorre que houve o descumprimento do acordo, deixando os executados de adimplir a partir da 3ª parcela, perfazendo um total de R$190.824,21, atualizado até 01/02/2024. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida em execução, que deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º do CPC). Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. O prazo fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 06 de maio de 2024. K-28e29/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022116-81.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ GIMENEZ BAPTISTA, CPF. 031.165.308-15, seu cônjuge e executada ZILDA RAMOS BAPTISTA, CPF. 172.575.688-98 e a ESPÓLIO DE JOSÉ RAMOS BATISTA, representado por seu inventariante EDUARDO MELLÃO BAPTISTA, CPF. 213.795.408-79, lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cred Plan Soluções em Cobrança Ltda., que o imóvel de matrícula n.º 49.853 – Registro de Imóvel de Atibaia foi penhorado. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2023. K-28e29/05

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1033372-17.2023.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Eneida Meira Rocha de Freitas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Marcelo de Freitas Mendonça e Danila Fernandes Mendonça, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS K-28e29/05